

## EDITAL

(publicado no Diário Oficial da União em 28 de novembro de 2000, Seção: 01, Pág.: 03 )

**O DIRETOR DO INSTITUTO RIO BRANCO** torna público que estarão abertas, de 02 de janeiro a 09 de fevereiro de 2001, as inscrições para o Concurso de Admissão à **Carreira de Diplomata**, previsto nos Arts. 38 e 39, parágrafos únicos, da Lei n.º 7.501, de 27 de junho de 1986, regulamentados pelo Decreto de 14 de setembro de 1995, publicado no Diário Oficial da União em 15 de setembro de 1995. De acordo com a Portaria do Secretário-Geral das Relações Exteriores de 10 de novembro de 1995, publicada no Diário Oficial da União em 14 de novembro de 1995, o Concurso obedecerá às instruções constantes do presente Edital.

2. A aprovação no Concurso habilitará o candidato a ingressar em cargo da classe inicial da Carreira de Diplomata, de acordo com a ordem de classificação obtida, e a ter matrícula no Programa de Formação e Aperfeiçoamento - Primeira Fase (PROFA-I), do Instituto Rio Branco (IRBr), regulamentado pela Portaria Ministerial de 1º de novembro de 1995, publicada no Diário Oficial da União em 8 de novembro de 1995.

3. A aprovação no PROFA-I constitui condição essencial para a confirmação no Serviço Exterior, nos termos do Decreto de 14 de setembro de 1995, acima citado.

4. O presente Edital reger-se-á, no que couber, pela Portaria n.º 23, de 15 de agosto de 1991, do Diretor do IRBr, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de agosto de 1991, que estabelece as condições de inabilitação aplicáveis aos candidatos inscritos no Concurso.

5. É fixado em 30 (trinta) o número de vagas a serem providas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso.

### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente. Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador, o qual deverá estar em condições de prestar as informações solicitadas no formulário de inscrição. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, a qual ficará retida.

1.1.1. Seguem os endereços onde deverão ser efetuadas as inscrições:

#### a) Em Brasília:

- Instituto Rio Branco, Setor de Administração Federal Sul, Quadra 5, Lotes 2 e 3, CEP 70170-900, tels: (61)325-7000/5/6; fax:(61)322-8355; e-mail: irbr@mre.gov.br; Home-page: www.mre.gov.br/irbr

#### b) nos Centros Regionais, nas seguintes capitais:

- **Belém (PA)**: Primeira Comissão Brasileira Demarcadora de Limites, Av. Governador José Malcher, 349, Nazaré, CEP 66035-100, tels: (91) 242-5932/1043; fax: (91) 223-5506;

- **Belo Horizonte (MG)**: Faculdade de Direito, Universidade Federal de Minas Gerais, Av. João Pinheiro, 100, 2º andar, CEP 30130-180, tel: (31) 3217-4604/ 3217-4606, fax: (31) 3217-4610;

- **Curitiba (PR)**: Fundação Universidade Federal do Paraná (FUNPAR), Rua XV de Novembro, 1457, Centro, CEP 80060-000, tel: (41) 360-7400; fax: (41) 362-2117;

- **Florianópolis (SC)**: Comissão Permanente do Vestibular – COPERVE, Universidade Federal de Santa Catarina, Trindade, CEP 88040-900, tel: (48) 331-8205/9200;

- **Fortaleza (CE):** Departamento de Letras Estrangeiras – Universidade Federal do Ceará, Av. da Universidade, 2683, Benfica, CEP 60020-180, tel/fax: (85) 281-7036, fax (85) 223-1642;

- **Porto Alegre (RS):** COPERSE – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Av. Paulo Gama, 110, Anexo I da Reitoria da UFRGS, 1º andar, Bairro Farroupilha, CEP 90040-060, tel: (51) 316-3114, fax: (51) 227-1666;

- **Recife (PE):** Rua do Hospício, 371, Bloco C, 2º andar, CEP 50060-080, tel/fax: (81) 3423-6056 / 3231-7551;

- **Rio de Janeiro (RJ):** Secretaria de Recepção e Apoio, Palácio Itamaraty, Av. Marechal Floriano, 196, Centro, tel: (21) 516-1744, fax (21) 516-0939;

- **Salvador (BA):** Pró-Reitoria de Extensão – Universidade Federal da Bahia, Rua Leovigildo Filgueiras, 392, Garcia, CEP 40100-170, tels: (71) 328-7044/0124, fax: (71) 328-0127;

- **São Paulo (SP):** Memorial da América Latina, Av. Auro Soares de Moura Andrade, nº 664, CEP 01154-060, tels: (11) 3823-9826/9668, fax: (11) 3823-9685.

c) **no exterior:** nas Embaixadas, Missões Diplomáticas ou repartições consulares.

1.2. **Taxa de inscrição:** a taxa de inscrição é de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) e deverá ser depositada na conta nº 33.448.112-0, Agência nº 3603-X, do Banco do Brasil S.A. (Banco 001), em favor de *CESPE-UnB*, com o qual o IRBr mantém convênio de cooperação. Em nenhuma hipótese será a taxa restituída ao candidato.

1.3. **Requisitos:** os candidatos deverão satisfazer às condições abaixo indicadas:

a) ser brasileiro nato, conforme Art. 12, § 3.º, V, da Constituição Federal;

b) estar em dia com o serviço militar;

c) estar em dia com suas obrigações de eleitor;

d) haver concluído curso superior de graduação plena, reconhecido.

1.4. **Candidatos casados:** o candidato casado deverá apresentar, com os outros documentos exigidos na forma do item 7.2., certidão de casamento, formulário de dados pessoais e uma foto 3 x 4 do cônjuge. Se o cônjuge for de nacionalidade estrangeira, será inscrito condicionalmente no concurso e, se aprovado, só será nomeado para o cargo na classe inicial da Carreira Diplomática se obtiver a autorização a que se referem os Arts. 48 e 50 do Decreto n.º 93.325, de 1º de outubro de 1986, a ser requerida na forma da legislação em vigor. Essa exigência aplica-se também ao candidato cuja separação judicial não tenha transitado em julgado.

1.5. **Local das provas:** ao solicitar a inscrição, o candidato deverá declarar o local onde deseja realizar a prova da Primeira Fase, entre as opções relacionadas nas alíneas "a" e "b" do item 1.1.1 acima. Em caso de aprovação no Teste de Pré-Seleção (TPS), o local das provas da Segunda Fase será obrigatoriamente o mesmo.

1.6. **Documentação:** ao solicitar a inscrição, o candidato deverá apresentar:

a) requerimento de inscrição, em formulário próprio do IRBr, no qual declare satisfazer as condições exigidas neste Edital;

b) original e fotocópia da carteira de identidade;

c) comprovante de pagamento da taxa de inscrição (depósito bancário), que ficará retido.

1.7. Após a inscrição, o candidato receberá 1 (um) exemplar do Guia de Estudos, o qual contém a legislação, o programa e as informações relativas ao Concurso, bem como exemplos de provas do concurso anterior e as respectivas melhores respostas às questões formuladas.

1.8. Respeitadas as exigências deste Edital, o Diretor do IRBr deferirá os pedidos de inscrição em Edital a ser publicado no Diário Oficial da União antes do início da Primeira Fase do Concurso.

### 1.9. Normas gerais:

- a) sempre que solicitado, o candidato deverá exibir sua carteira de identidade;
- b) não haverá segunda chamada de prova alguma;
- c) as provas escritas serão feitas com caneta preta ou azul;
- d) só quando expressamente autorizado, poderá o candidato ausentar-se do recinto da prova;
- e) será eliminado o candidato que (i) não comparecer na hora aprazada a qualquer prova, exame ou atividade prevista; (ii) agir com incorreção ou descortesia; (iii) tentar comunicar-se por qualquer meio, durante as provas, com pessoa não autorizada; ou (iv) consultar, durante as provas, livro, notas ou qualquer outro material que não tenha sido expressamente admitido;
- f) será desqualificada a prova que apresentar qualquer sinal que possibilite sua identificação;
- g) a nenhum candidato será dado alegar desconhecimento das presentes instruções ou das convocações e avisos feitos no decorrer do Concurso;
- h) os casos omissos serão decididos pelo Diretor do IRBr.

## 2. DAS FASES DO CONCURSO

2.1. O Concurso realizar-se-á em 5 (cinco) fases, em que todos os testes, provas e requisitos terão caráter eliminatório, segundo os critérios e os métodos de avaliação especificados neste Edital.

A Primeira Fase constará de um Teste de Pré-Seleção (ver item 3 abaixo).

A Segunda Fase terá duas provas: Português e Inglês (ver item 4 abaixo).

A Terceira Fase incluirá 6 (seis) provas: Questões Internacionais Contemporâneas, Inglês, História, Geografia, Noções de Direito e Noções de Economia (ver item 5 abaixo).

A Quarta Fase verificará as condições físicas, psíquicas e comportamentais dos candidatos (ver item 6 abaixo).

A Quinta Fase será a da matrícula no Programa de Formação e Aperfeiçoamento de Diplomatas – Primeira Fase (PROFA-I), condicionada à satisfação das condições exigidas no item 1.3. deste Edital, e à apresentação do material e da documentação definidos no item 7 abaixo.

2.2. Só será admitido à prova ou à fase seguinte quem tiver sido aprovado na prova ou fase anterior.

## 3. DA PRIMEIRA FASE: TESTE DE PRÉ-SELEÇÃO (TPS)

3.1. **Data, horário e local:** dia 17 de março de 2001, às 9 h (horário de Brasília), realizado simultaneamente no Ministério das Relações Exteriores, em Brasília, e nas cidades mencionadas na alínea "b" do item 1.1.1. acima. Terá a duração de 4 (quatro) horas.

Os candidatos deverão apresentar-se até 30 minutos antes do horário previsto para o início da prova.

**3.2. Características** - O TPS é prova de caráter eliminatório e visa a identificar o grupo de candidatos cujos interesses e conhecimentos mais se aproximam dos que deverão ser desenvolvidos no IRBr no processo de formação e aperfeiçoamento do diplomata brasileiro.

As questões versarão sobre temas da cultura brasileira e geral, além de temas da atualidade. Poderão proceder dos programas das demais matérias do Concurso, incluindo, por exemplo, aspectos ligados ao uso das modalidades oral e escrita da língua portuguesa, e, também, cobrar raciocínio lógico e analítico.

Será um teste de múltipla escolha.

**3.3. Critérios de avaliação** - O TPS privilegiará o nível médio dos candidatos, segundo fórmula aplicada pela FUVEST, da Universidade de São Paulo, que, a partir de parâmetros básicos para a correção, distingue um conjunto mais homogêneo de aprovados.

O IRBr aplicará os seguintes parâmetros básicos:

- a nota de referência é 60 sobre 100;

- o número de candidatos aprovados na Primeira Fase do Concurso e, portanto, habilitados à Segunda Fase é, idealmente, 150, isto é, cinco vezes o número total de vagas abertas pelo Concurso (30).

Com base nesses parâmetros, aplicar-se-ão as seguintes fórmulas:

$$N = 150F$$
$$F = D + 0,4$$

onde N corresponde ao número de candidatos aprovados na Primeira Fase do Concurso, F, ao multiplicador que determinará o número dos candidatos aprovados, e D, ao resultado da divisão do número de pontos obtidos pelo 150º candidato pelo número total de pontos possíveis no TPS (100), isto é:

$$D = \frac{\text{nota (pontos obtidos) do 150º candidato}}{\text{nota máxima possível (100)}}$$

Os coeficientes numéricos que aparecem na definição do fator F foram escolhidos de modo que F seja igual a 1, se D for igual a 0,6, isto é, se a nota (pontos obtidos) do 150º candidato for igual a 60. Neste caso, os 150 primeiros candidatos no TPS serão aprovados na Primeira Fase do Concurso. Sendo a nota do 150º superior ou inferior a 60, o fator F será superior ou inferior a 150. Se, por exemplo, a nota do 150º for 70, F valerá 1,1, e serão aprovados 165 candidatos na Primeira Fase. Se, por outro lado, a nota do 150º for 40, F valerá 0,80, e somente serão aprovados 120 candidatos.

Como podem ocorrer empates, garante-se que todos os que obtiverem a mesma nota que o 150º candidato serão considerados aprovados na Primeira Fase.

Os critérios da FUVEST subordinam o resultado ao desempenho médio do grupo de candidatos. É o grupo que determina o número de candidatos cujas provas seguintes ao TPS serão corrigidas. Em outras palavras, a nota de corte passa a depender não mais do universo de candidatos, nem de uma nota mínima fixa, mas do índice médio de desempenho.

**3.4. Gabarito:** o gabarito do TPS estará disponível no dia 19 de março de 2001.

**3.5. Resultados:** o fator F finalmente calculado, em função da nota obtida pelo 150º classificado, será anunciado até às 18 h do dia 20 de março de 2001, juntamente com a relação dos candidatos aprovados na Primeira Fase.

Dados a divulgação do gabarito e o método eletrônico de correção, não cabe recurso aos resultados do TPS.

A relação dos aprovados da Primeira Fase será enviada imediatamente para publicação no Diário Oficial da União em Edital que convocará os candidatos aprovados para a Fase seguinte do Concurso.

3.6. O resultado final do TPS não fará parte do cálculo da média global dos candidatos para efeitos de ordem de classificação final no Concurso de Admissão à Carreira de Diplomata.

## 4. DA SEGUNDA FASE: PORTUGUÊS E INGLÊS

### 4.1. Português

4.1.1. **Data, horário e local:** dia 31 de março de 2001, às 9 h (horário de Brasília), no mesmo local em que foi feito o TPS, tal como determinado no item 1.5. acima. Terá a duração de 5 horas.

4.1.2. **Características** - A prova de Português constará de leitura, compreensão e análise de um ou mais textos literários, jornalísticos, informativos ou científicos, para elaboração de resumo com a extensão de 200 a 250 palavras (valor: 40 pontos), e de redação sobre tema de ordem geral, com a extensão de 450 a 600 palavras (valor: 60 pontos). Serão avaliadas a adequação, a relevância e a estruturação das idéias desenvolvidas nos textos, bem como a correção gramatical e a propriedade da linguagem escrita, de modo a se aferir a capacidade de inteligência e de produção de textos escritos de acordo com os padrões da norma culta da língua portuguesa.

### 4.2. Inglês

4.2.1. **Data, horário e local:** dia 1º de abril de 2001, às 9 h (horário de Brasília), no mesmo local em que foi feita a prova de Português. Terá a duração de 5 horas.

4.2.2. **Características** - A prova escrita de Inglês constará de três partes: redação sobre tema de ordem geral, com extensão de 350 a 450 palavras (valor: 50 pontos); versão de um ou mais textos (valor: 30 pontos); e leitura e interpretação de um ou mais textos (valor: 20 pontos). Exigir-se-á conhecimento avançado do idioma.

4.3. **Aprovação:** serão considerados aprovados na Segunda Fase do Concurso os candidatos que obtiverem as notas mínimas de 60 (sessenta), numa escala de 0 (zero) a 100 (cem), na prova de Português, e de 50 (cinquenta), na de Inglês. O candidato que entregar uma prova em branco ou com qualquer forma de identificação, estará automaticamente eliminado e não terá a outra prova corrigida.

4.4. **Resultados:** os resultados da Segunda Fase serão anunciados, na sede do IRBr, em Brasília, às 13 h do dia 30 de abril de 2001, e divulgados, nos demais locais onde se tenha realizado o Concurso, até as 18h deste mesmo dia.

4.5. **Recursos:** os candidatos terão direito à vista de provas, observadas as seguintes condições:

- a) a vista de provas e os pedidos de revisão de notas, doravante chamados de recursos, só serão aceitos quando requeridos pelos próprios candidatos — não se admitindo, portanto, procurador para esse fim — e, sempre, nos locais de realização da respectiva prova;
- b) os recursos serão solicitados em formulário próprio, fornecido pelo IRBr;
- c) só serão aceitos requerimentos de recursos fundamentados, que indiquem precisamente as questões e os pontos em que o candidato se tiver sentido prejudicado;
- d) os requerimentos deverão ser apresentados até as 18 h do dia 3 de maio, em Brasília, e até as 18 h, hora de Brasília, do dia 4 de maio, nos Centros Regionais;
- e) respeitada a fundamentação dos recursos, caberá ao Diretor do IRBr deferi-los para a consideração da Banca Examinadora;
- f) o julgamento dos recursos terá caráter irrecorrível, passando a nota a ser definitiva;

g) o resultado dos recursos e, portanto, o resultado final da Segunda Fase, será anunciado até as 18 h do dia 9 de maio de 2001, na sede do IRBr, em Brasília, e, imediatamente, mandado para publicação no Diário Oficial da União em Edital que convocará os candidatos aprovados para as Fases seguintes do Concurso.

## **5. DA TERCEIRA FASE**

5.1. Os candidatos que tiverem sido aprovados nas provas da Segunda Fase nos Centros Regionais receberão do IRBr passagem aérea de ida e volta a Brasília e auxílio em dinheiro a partir do dia 23 de maio de 2001, data em que deverão se apresentar à sede do Instituto Rio Branco, e até quando se justificar sua presença na Capital Federal em razão do Concurso.

5.2. **Local e calendário:** as provas da Terceira Fase do Concurso realizar-se-ão na sede do Instituto Rio Branco, em Brasília, entre os dias 24 de maio e 23 de junho de 2001, em horário e calendário a serem comunicados pela Secretaria do IRBr, e distribuir-se-ão da seguinte maneira:

- a) Questões Internacionais Contemporâneas e Inglês, no período de 24 a 27 de maio, em grupos alternados;
- b) História, em 02 de junho;
- c) Geografia, em 09 de junho;
- d) Noções de Direito, em 16 de junho;
- e) Noções de Economia, em 23 de junho.

5.3. **Das provas orais:** as provas de Questões Internacionais Contemporâneas e Inglês serão orais.

### **5.3.1. Questões Internacionais Contemporâneas:**

- a) a prova terá por objetivo verificar o conhecimento e a capacidade de reflexão do candidato sobre temas internacionais correntes, incluindo antecedentes, situação atual e posição do Brasil;
- b) na arguição, serão igualmente avaliadas a capacidade do candidato de analisar o tema e de organizar sua exposição e a forma de fazê-lo, do ponto de vista tanto da articulação como da apresentação pessoal;
- c) a Banca Examinadora valorizará particularmente o tratamento que ressalte os interesses brasileiros nos temas;
- d) o candidato sorteará três temas e terá 15 (quinze) minutos para preparar exposição sobre um deles;
- e) a exposição deverá ser de 10 (dez) minutos, seguida de perguntas da Banca Examinadora, que poderá, se julgar procedente para a avaliação do candidato, ampliar o tema inicialmente tratado, referindo-se, em particular, ao conteúdo da Bibliografia.

### **5.3.2. Inglês:**

- a) o objetivo da prova é verificar a fluência, a correção e a capacidade de expressão do candidato em língua inglesa;
- b) a Banca Examinadora avaliará, também, a capacidade de reflexão do candidato sobre os temas tratados;
- c) o candidato sorteará um texto e terá 15 (quinze) minutos para prepará-lo, podendo recorrer a dicionário, posto à disposição pelo IRBr;
- d) a arguição constará de leitura em voz alta do texto selecionado, no todo ou em parte, seguida de resumo oral, análise de parágrafos ou frases, perguntas sobre significação de termos e questões sobre pontos que vierem a ser suscitados pelo texto.

5.3.3. **Aprovação:** será considerado aprovado nas provas orais o candidato que obtiver a nota mínima de 50 (cinquenta) em cada uma das provas;

5.3.4. **Resultados:** os resultados das provas orais serão divulgados até as 10 h do dia 28 de maio;

5.3.5. **Recursos:**

a) o candidato que se sentir prejudicado pela avaliação poderá ouvir e transcrever a gravação de sua arguição, mas não copiá-la, e, se o fundamentar, dirigir pessoalmente requerimento de recurso ao Diretor do IRBr;

b) os requerimentos deverão ser apresentados até as 13 h do dia 29 de maio, para o devido deferimento pelo Diretor do IRBr;

c) o resultado dos recursos será anunciado até as 18 h do dia 30 de maio e terá caráter irrecorrível, passando a nota a ser definitiva.

5.3.6. O candidato reprovado em qualquer uma das provas orais será eliminado do Concurso.

5.4. **Das provas escritas:** as provas de História, Geografia, Noções de Direito e Noções de Economia serão escritas e:

a) terão a duração de cinco horas cada uma, com início às 9 h e término às 14 h;

b) serão compostas de cinco dissertações no valor de 20 (vinte) pontos cada uma.

5.4.1. Nas provas de História e Geografia, três das questões obrigatoriamente tratarão do Brasil.

5.4.2. Na prova de Noções de Direito, somente será admitida consulta a textos legais (a serem eventualmente fornecidos pela Direção do IRBr) quando expressamente autorizada.

5.4.3. A nota mínima exigida em História e Geografia é de 50 (cinquenta) pontos e, em Noções de Direito e Noções de Economia, 40 (quarenta).

5.4.4. A reprovação em uma prova escrita eliminará o candidato do Concurso.

5.4.5. O calendário de anúncio dos resultados e dos recursos, respeitadas as regras de fundamentação e deferimento, é o seguinte:

Prova	Anúncio do resultado (13 h)	Apresentação de recursos (até as 18 h)	Resultado Final (até as 18 h)
História	04/06/01	06/06/01	08/06/01
Geografia	11/06/01	13/06/01	15/06/01
N. Direito	18/06/01	20/06/01	22/06/01
N.Economia	25/06/01	27/06/01	29/06/01

## 6. DA QUARTA FASE: EXAMES MÉDICOS E PSÍQUICOS

6.1. **Data, local e horário:** os exames terão início no dia 29 de junho de 2001, em local e horário a serem oportunamente informados pela Secretaria do IRBr.

6.2. **Características** - A Quarta Fase do Concurso visa a verificar se o candidato possui as condições físicas, psíquicas e comportamentais exigidas pela profissão de diplomata, nos termos do art. 7.º da Lei

n.º 7.501, de 27 de junho de 1986. São condições de inabilitação as prescritas pela Portaria n.º 23, de 15 de agosto de 1991, do Diretor do IRBr.

**6.3. Junta de Avaliação:** conduzirá a avaliação da higidez e da habilitação física e psíquica dos candidatos uma Junta de Avaliação presidida pelo chefe do Serviço Médico do Ministério das Relações Exteriores e integrada por dois outros médicos, não vinculados ao Ministério, com ampla experiência em clínica geral e psiquiatria. A Junta de Avaliação emitirá laudo sobre cada candidato, considerando-o "habilitado" ou "inabilitado".

**6.4. Resultados:** os resultados da Quarta Fase do Concurso serão afixados na sede do IRBr, em Brasília, no dia 5 de julho de 2001.

**6.5. Recursos:** o candidato inabilitado terá direito a recurso, mediante requerimento dirigido ao Diretor do IRBr, pelo prazo de 24 horas, a contar da divulgação de que trata a cláusula precedente. Para esse fim, o Diretor do IRBr designará Junta de Recurso, composta por quatro membros: (i) um Ministro de Primeira ou de Segunda Classe, que a presidirá, sem direito a voto; (ii) um dos médicos que tenha integrado a Junta de Avaliação; e (iii) dois outros médicos. Com base na reavaliação efetuada, a Junta emitirá laudo definitivo, a ser submetido ao Diretor do IRBr, que o elevará, com seu parecer, ao Secretário-Geral das Relações Exteriores. A decisão deste será final e irrecorrível. Se o desejar, o candidato inabilitado poderá designar, por sua conta, um médico para apresentar à Junta de Recurso as razões que fundamentam sua inconformidade com a avaliação inicial.

**6.6. Resultados finais:** O resultado dos recursos e, portanto, o resultado final da Quarta Fase será anunciado até as 18 h do dia 6 de julho de 2001.

## **7. DA QUINTA FASE: MATRÍCULA**

**7.1. Data, horário e local:** dia 09 de julho de 2001, às 9 h e 30m, na sede do IRBr, em Brasília.

**7.2. Matrícula:** a concessão da matrícula no Programa de Formação e Aperfeiçoamento de Diplomatas – Primeira Fase (PROFA-I) dos aprovados no Concurso estará condicionada à apresentação à Secretaria do IRBr de:

a) três fotos 3x4;

b) uma foto 3x4 do cônjuge;

c) original e fotocópia dos seguintes documentos: (i) certidão de nascimento, (ii) prova de quitação com o Serviço Militar, (iii) título de eleitor (iv) comprovante de votação atualizado ou documento equivalente, (v) diploma ou certificado de conclusão, até 29 de junho de 2001, de curso superior de graduação plena, reconhecido, e (vi), se casado, os documentos mencionados no item 1.4. acima.

**7.3.** A falta de qualquer um destes documentos acarretará a eliminação do candidato no Concurso.

## **8. RESULTADO FINAL DO CONCURSO**

**8.1.** Será considerado aprovado o candidato que, tendo sido considerado habilitado em todas as cinco fases do Concurso, tiver, adicionalmente, obtido média global igual ou superior a 60 (sessenta) nas provas da Segunda e Terceira Fases.

**8.2.** A ordem de classificação no Concurso, calculada com base nas respectivas médias globais, determinará a ordem de ingresso na classe inicial da Carreira de Diplomata.

**8.3.** O resultado final do Concurso será anunciado, por ordem de classificação dos aprovados, isto é, pela ordem decrescente das respectivas médias globais, até as 14 h do dia 11 de julho de 2001, na sede do IRBr.

## **9. DA NOMEAÇÃO, DA POSSE E DO EXERCÍCIO**

9.1. **Da nomeação:** Os candidatos aprovados no resultado final do Concurso serão imediatamente nomeados por ato do Ministro de Estado das Relações Exteriores, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto n.º 83.940, de 14 de agosto de 1979, e publicado no Diário Oficial da União.

9.2. **Da posse:** Uma vez nomeados, os candidatos aprovados no resultado final do Concurso tomarão posse, ainda que mediante procuração específica, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação.

9.3. **Do exercício:** O Diretor do Instituto Rio Branco determinará a data de início do efetivo exercício, em até 15 (quinze) dias após a data da posse.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Os programas das matérias do Concurso serão detalhados no Guia de Estudos de que trata o item 1.7. acima.

10.2. É obrigatório o uso de traje passeio completo (terno e gravata para homens e indumentária correspondente para mulheres) da Terceira à Quinta Fases do Concurso. Exige-se, de toda maneira, traje apropriado para a Primeira e Segunda Fases.

### **10.3. Identificação e Divulgação dos Resultados:**

Na Primeira Fase, as respostas ao Teste de Pré-Seleção serão dadas em formulário ótico.

Na Segunda e Terceira Fases, as provas escritas não serão identificadas, para efeito de correção. Somente no momento do anúncio dos resultados ocorrerá a identificação em público.

10.4. **Aceitação das Normas do Edital:** o requerimento de inscrição implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata, ou que não satisfizer às condições exigidas, poderá ter cancelada sua inscrição a qualquer momento, por decisão do Diretor do IRBr, publicada no Diário Oficial da União. Cancelada a inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes.

**ANDRÉ MATTOSO**